



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 552/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – No último bimestre do exercício, contatado a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, poderá o Executivo Municipal se utilizar para suplementação de dotações na manutenção de atividades.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual (15%) definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente no País por individuo que compõe a família, conforme Lei municipal 274/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 336 de 15/12/2009 e suas alterações.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as alterações necessárias no Anexo I das metas e prioridades para 2019 devido as modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2019 à Câmara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianul, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2019.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019

Tabla 1 - LRF, art.º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	14.914.312,56	16.113.780,06		15.809.171	14.070.106		16.757.722	14.070.295	
Receita Primárias (I)	11.180.900	10.521.323		11.851.754	10.548.019		12.662.859	10.548.161	
Despesa Total	14.914.313	16.113.780		15.809.171	14.070.106		16.757.722	14.070.295	
Despesas Primárias (II)	9.908.250	9.347.406		10.502.745	9.347.406		11.132.910	9.347.531	
Resultado Primário (I - II)	1.272.850	1.173.917		1.349.009	1.200.613		1.429.850	1.200.629	
Resultado Nominal	33.772	31.880		35.798	31.880		37.946	31.861	
Dívida Pública consolidada	48.302,87	45.569		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	48.303	45.569		-	-		-	-	

Considerando: uma média de inflação de 6% aa.

Índice de deflacao para valores constantes

(1+(6/100))

1,06

(1+(6/100))*(1+(6/100))

1,1236

(1+(6/100))*(1+(6/100))*(1+(6/100))

1,191

Para os anos de 2019 a 2021, as metas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal, traduzido na obtenção de superávits que permitem a tranqüila administração da dívida de curto e de longo prazo e, conseqüentemente o incremento da capacidade de investimentos do Município.

Como base de cálculo para a previsão de receitas, a fixação de despesas e a proposta de resultado nominal e primário, cujas previsões para o período de 2019 a 2021, foram consideradas as receitas efetivamente arrecadadas nos exercícios financeiros de 2015 a 2017, a orçada e a tendência do exercício de 2018, e ainda foi considerado uma estimativa de crescimento com base na estimativa inflacionária na ordem de 6% (oitto por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2019

Tabela III - LRF, art.4º, § 2º Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017 %	2018 %	Referencia	%	2020 %	2021 %				
Receita Total	12.871.248	13.969.469	14.914.313	16.113.780	1,08	17.218.173	18.481.760	1,07			
Receita Primárias (I)	12.828.548	13.923.949	14.882.813	16.079.178	1,08	17.183.266	18.445.328	1,07			
Despesa Total	12.871.248	13.969.469	14.914.313	16.113.780	1,08	17.218.173	18.481.760	1,07			
Despesas Primárias (II)	11.429.126	12.396.649	13.600.663	14.744.109	1,08	15.754.628	16.910.810	1,07			
Resultado Primário (I - II)	1.399.422	1.527.300	1.282.150	1.335.069	1,04	1.428.638	1.534.517	1,07			
Resultado Nominal	58.000	62.000	66.000	70.000	1,06	74.000	78.000	1,05			
Dívida Pública Consolidada		48000									
Dívida Consolidada Líquida		48000									

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017 %	2018 %	Referencia	%	2020 %	2021 %				
Receita Total	16.909.425	14.779.680	14.914.313	16.113.780	1,08	17.218.173	18.481.760	1,07			
Receita Primárias (I)	16.909.425	14.544.385	14.882.813	16.079.178	1,08	17.183.266	18.445.328	1,07			
Despesa Total	14.446.240	13.878.836	14.914.313	16.113.780	1,08	17.218.173	18.481.760	1,07			
Despesas Primárias (II)	12.072.893	12.304.798	13.600.663	14.744.109	1,08	15.754.628	16.910.810	1,07			
Resultado Primário (I - II)	4.836.533	2.239.588	1.282.150	1.335.069	1,04	1.428.638	1.534.517	1,07			
Resultado Nominal	62.485	82.804	66.000	70.000	1,06	74.000	78.000	1,05			
Dívida Pública Consolidada	131107	48.303									
Dívida Consolidada Líquida	131107	48.303									



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Tabela VIII - LRF, art.4º, § 2º, Inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2019	2020		2021
Não há previsão.	IPTU	0	0	0	
Não há previsão.	ISS	0	0	0	
Não há previsão.	ITBI	0	0	0	
Não há previsão.	Contribuição de Melhoria	0	0	0	
TOTAL		0	0	0	

Para o exercício financeiro de 2019, o Município de Bela Vista da Caroba não concederá anistia, remissão, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portanto, a inexistência de estimativa de renúncia de receita colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJETOS ATUARIAL DO RPPS
 2019

Tabela VII

LRP, art.53º, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (D) = (A+B-C)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

Tabela IV - LRF, art.4º, § 1º, INCISO III

PATRIMONIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	9.524.260	43,97	9.524.260	48,19	9.524.260	62,04
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	12.137.046	56,03	10.239.172	51,81	5.826.395	37,96
TOTAL	21.661.306	100,00	19.763.432	100,00	15.350.654	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	< ANO - 2 >	%	< ANO - 3 >	%	< ANO - 4 >	%
Patrimônio / Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta do Município de Bela Vista da Caroba

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	% EXECUTADA	PAGO (R\$)	A PAGAR (R\$)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES - INTERIOR	Andamento	67,45%	339.118,25	163.651,58
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO	Andamento	13,62%	33.044,30	209.571,94
CONSTRUÇÃO DE 38 MÓDULOS SANITÁRIOS	Andamento	83,39%	216.961,18	43.215,32
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	Andamento	80%	408.842,32	102.262,97

Dos Riscos Fiscais

(Artigo 4º, § 3º, da LRF)

Não há previsão de Riscos Fiscais, será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência, cujo valor que será considerado reservada para eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

Tabela 11 - LRF, art.4º, § 2º, inciso

R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2017 (a)	% (PIB)	2017 (b)	% (PIB)	Valor (c) = (b - a)	% (c/a)x100
Receita Total	13.969.469,29		14.779.679,95		810.210,66	5
Receita Primárias (I)	13.923.949,29		14.544.385,28		(620.435,99)	4
Despesa Total	13.969.469,29		13.878.836,43		90.632,86	(1)
Despesas Primárias (II)	12.396.649,24		12.304.797,68		91.851,56	(1)
Resultado Primário (I - II)	1.527.300,05		2.239.587,60		712.287,55	46
Resultado Nominal	62.000		82.804,43		(20.804,43)	3
Dívida Pública consolidada	48.302,87		48.302,87		0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	48.302,87		48.302,87		0,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Tabela IX - LRF, art.4º, § 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEF	0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executados em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2019.

Durante a execução orçamentária a ocorrência de despesas de caráter continuado será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2019

Tabela V - LRF, art.4º, § 1º, INCISO III

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	89.760,00	-	17.295,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	89.760,00	-	17.295,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DECAPITAL			
Investimentos	1.553.719,37	2.031.907,70	2.404.210,59
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	1.553.719,37	2.031.907,70	2.404.210,59
	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+g	(g)
SALDO FINANCEIRO	(5.882.782,66)	(4.418.823,29)	(2.386.915,59)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO I - METAS - RECEITA

Item	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA						
4	1130311010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo				16.113.780,06
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		44.900,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		26.940,00
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		11.225,00
55	1130312020000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo				6.735,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		25.550,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		15.330,00
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		6.387,50
1	1180111010000	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				3.832,50
		100000.01.07.00	00.00.00	100,000		39.590,00
2	1180111020000	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				18.190,00
		100104.01.01.00	01.00.00	100,000		18.190,00
3	1180111030000	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				11.770,00
		100303.01.02.00	02.00.00	100,000		11.770,00
34	1180112000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				1.605,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		963,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		401,25
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		240,75
41	1180113000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				535,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		321,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		133,75
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		80,25
38	1180114000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa				535,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		321,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		133,75
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		80,25
5	1180141010000	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				32.990,00
		100000.01.07.00	00.00.00	100,000		32.990,00
6	1180141020000	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				21.400,00
		100104.01.01.00	01.00.00	100,000		21.400,00
7	1180141030000	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis				13.910,00
		100303.01.02.00	02.00.00	100,000		13.910,00
35	1180142000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais				1.070,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		642,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		267,50
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000		160,50
42	1180143000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais				535,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		321,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		133,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO I – METAS – RECEITA

Item	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2019
							16.113.780,06
56	1180144000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	100303.01.02.00	02.00.00	15,000	535,00	
			100000.01.07.00	00.00.00	60,000	80,25	
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000	1.000,00	
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000	600,00	
8	1180231000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100000.01.07.00	00.00.00	60,000	250,00	
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000	150,00	
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000	58.850,00	
36	1180232000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100000.01.07.00	00.00.00	60,000	35.310,00	
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000	14.712,50	
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000	8.827,50	
						1.070,00	
						642,00	
						267,50	
						160,50	
						535,00	
43	1180233000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	100000.01.07.00	00.00.00	60,000	321,00	
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000	133,75	
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000	80,25	
39	1180234000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juro	100000.01.07.00	00.00.00	60,000	321,00	
			100104.01.01.00	01.00.00	25,000	133,75	
			100303.01.02.00	02.00.00	15,000	80,25	
9	1210111000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100510.01.07.00	00.00.00	100,000	32.740,00	
57	1210112000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00	00.00.00	100,000	32.740,00	
58	1210113000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	100510.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	
59	1210114000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	
10	1220111000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100510.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	
60	1220112000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00	00.00.00	100,000	25.250,00	
61	1220113000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	100511.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	
62	1220114000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros	100511.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	
			100511.01.07.00	00.00.00	100,000	500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO I – METAS – RECEITA

Item	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2019
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA						16.113.780,06
37	1389912000000	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros				642,00
44	1389913000000	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa				642,00
40	1389914000000	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros				535,00
11	2400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				535,00
63	2400012000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros				535,00
64	2400013000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa				535,00
65	2400014000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros				535,00
13	3100111000000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal				500,00
12	3210011000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				500,00
14	6100111000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal				1.605,00
66	6100112000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros				37.450,00
67	6100113000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa				79.180,00
68	6100114000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros				500,00
69	6100211000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal				500,00
70	6200211000000	Serviços de Transporte - Principal				5.000,00
71	6909911000000	Outros Serviços - Principal				500,00
72	6909912000000	Outros Serviços - Multas e Juros				500,00
73	6909913000000	Outros Serviços - Dívida Ativa				500,00
74	6909914000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros				500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO I - METAS - RECEITA

ceita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2019
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA						
26	7180611000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principa			16.113.780,06	
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000	21.400,00	
		100103.01.01.00	01.00.00	25,000	12.840,00	
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000	5.350,00	
50	497180611020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.			3.210,00	
		100103.01.01.00	00.00.00	100,000	-4.280,00	
27	7280111000000	Cota-Parte do ICMS - Principal			-4.280,00	
		100000.01.07.00	00.00.00	50,000	3.317.000,00	
		100103.01.01.00	01.00.00	25,000	1.658.500,00	
		100303.01.02.00	02.00.00	25,000	829.250,00	
51	497280111020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS			829.250,00	
		100103.01.01.00	00.00.00	100,000	-663.400,00	
28	7280121000000	Cota-Parte do IPVA - Principal			-663.400,00	
		100000.01.07.00	00.00.00	55,000	219.350,00	
		100103.01.01.00	01.00.00	25,000	120.642,50	
		100303.01.02.00	02.00.00	20,000	54.837,50	
52	497280121020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA			43.870,00	
		100103.01.01.00	00.00.00	100,000	-43.870,00	
29	7280131000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-43.870,00	
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000	8.560,00	
		100103.01.01.00	01.00.00	25,000	5.136,00	
		100303.01.02.00	02.00.00	15,000	2.140,00	
53	497280131020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI			1.284,00	
		100103.01.01.00	00.00.00	100,000	-1.712,00	
30	7280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princip			-1.712,00	
		100512.99.99.00	00.00.00	100,000	10.700,00	
32	7280311000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse			10.700,00	
		100494.09.02.05	02.00.00	88,366	203.480,56	
		100495.09.02.05	02.00.00	6,980	203.480,56	
		100496.09.02.05	02.00.00	2,327	0,00	
		100497.09.02.06	02.00.00	2,327	0,00	
31	7289911000000	Outras Transferências dos Estados - Principal			0,00	
		101013.09.01.05	01.00.00	100,000	139.100,00	
33	7580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d			139.100,00	
		100101.02.01.00	01.02.01	75,000	1.808.300,00	
		100102.02.01.00	01.02.04	25,000	1.356.225,00	
54	9220111000000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal			452.075,00	
		100000.01.07.00	00.00.00	100,000	1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO I – METAS – RECEITA

ceita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2019
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							
45	2130011000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100501.04.99.00	00.00.00	100,000		16.113.780,06
46	4180311000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100518.09.02.06	02.00.00	100,000		10.350,00
47	4280311000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100500.09.02.05	02.00.00	100,000		2.552,50
Total geral:							16.113.780,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Totale
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	Atividade				
		2018	317.100,00	0,00	317.100,00
		2019	333.700,00	0,00	333.700,00
		2020	345.800,00	0,00	345.800,00
		2021	357.981,00	0,00	357.981,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			1.354.581,00	0,00	1.354.581,00
			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
			1.874.074,00	0,00	1.874.074,00
			1.354.581,00	0,00	1.354.581,00
2.003 - Atividades do Controle Interno					
	Atividade				
		2018	49.300,00	0,00	49.300,00
		2019	50.150,00	0,00	50.150,00
		2020	54.500,00	0,00	54.500,00
		2021	56.843,00	0,00	56.843,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			308.700,00	0,00	308.700,00
		2018	57.600,00	0,00	57.600,00
		2019	80.650,00	0,00	80.650,00
		2020	83.700,00	0,00	83.700,00
		2021	86.750,00	0,00	86.750,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			4.635.928,01	0,00	4.635.928,01
			200.000,00	0,00	200.000,00
		2018	50.000,00	0,00	50.000,00
		2019	50.000,00	0,00	50.000,00
		2020	50.000,00	0,00	50.000,00
		2021	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão responsável: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
2.005 - Publicação e Divulgação Oficial					
	Atividade				
		2018	50.000,00	0,00	50.000,00
		2019	50.000,00	0,00	50.000,00
		2020	50.000,00	0,00	50.000,00
		2021	50.000,00	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

V/r. Não Detalhado 0,00 0,00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Órgão	Projeto	Ano	Ordinário	Vinculado	Totale
Atividade						
Órgão responsável: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2.006 - Atividades do Departamento de Administração						
Atividade						
2018						
				4.435.928,01	0,00	4.435.928,01
				945.200,00	0,00	945.200,00
2019						
				1.144.400,00	0,00	1.144.400,00
2020						
				1.142.500,00	0,00	1.142.500,00
2021						
				1.203.828,01	0,00	1.203.828,01
				0,00	0,00	0,00
Vir. Não Detalhado				2.162.200,00	0,00	2.162.200,00
2.007 - Atividades do Departamento de Finanças				2.162.200,00	0,00	2.162.200,00
Atividade						
2018						
				511.000,00	0,00	511.000,00
2019						
				534.300,00	0,00	534.300,00
2020						
				545.100,00	0,00	545.100,00
2021						
				571.800,00	0,00	571.800,00
				0,00	0,00	0,00
Vir. Não Detalhado				4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
1.011 - Patrulha Rural				110.400,00	0,00	110.400,00
Projeto						
2018						
				5.400,00	0,00	5.400,00
2019						
				25.000,00	0,00	25.000,00
2020						
				35.000,00	0,00	35.000,00
2021						
				45.000,00	0,00	45.000,00
				0,00	0,00	0,00
Vir. Não Detalhado				40.600,00	0,00	40.600,00
1.015 - Incentivo a Agroindustrialização						
Projeto						
2018						
				10.600,00	0,00	10.600,00
2019						
				10.000,00	0,00	10.000,00
2020						
				10.000,00	0,00	10.000,00
2021						
				10.000,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00
Vir. Não Detalhado				0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Órgão	Projeto	Atividade	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA							
Órgão responsável: 05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES. ECON. E TURIS							
2.008 - Preservação e Recuperação Ambiental							
			Atividade				
				2018	5.400,00	0,00	5.400,00
				2019	5.500,00	0,00	5.500,00
				2020	6.000,00	0,00	6.000,00
				2021	6.500,00	0,00	6.500,00
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
					23.400,00	0,00	23.400,00
					4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
					29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
2.009 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário							
			Atividade				
				2018	651.100,00	0,00	651.100,00
				2019	682.000,00	0,00	682.000,00
				2020	692.000,00	0,00	692.000,00
				2021	748.340,00	0,00	748.340,00
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
					2.773.440,00	0,00	2.773.440,00
					651.100,00	0,00	651.100,00
					682.000,00	0,00	682.000,00
					692.000,00	0,00	692.000,00
					748.340,00	0,00	748.340,00
					432.000,00	0,00	432.000,00
				2018	102.000,00	0,00	102.000,00
				2019	106.000,00	0,00	106.000,00
				2020	110.000,00	0,00	110.000,00
				2021	114.000,00	0,00	114.000,00
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
					643.250,00	0,00	643.250,00
				2018	145.900,00	0,00	145.900,00
				2019	156.000,00	0,00	156.000,00
				2020	165.000,00	0,00	165.000,00
				2021	176.350,00	0,00	176.350,00
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
					643.250,00	0,00	643.250,00
					145.900,00	0,00	145.900,00
					156.000,00	0,00	156.000,00
					165.000,00	0,00	165.000,00
					176.350,00	0,00	176.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Totale
Órgão responsável: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 05.00 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESECON. E TURIS					
2.013 - Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural					
	Atividade				
		2018	9.600,00	0,00	9.600,00
		2019	9.600,00	0,00	9.600,00
		2020	9.600,00	0,00	9.600,00
		2021	9.600,00	0,00	9.600,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			38.400,00	0,00	38.400,00
			4.170.181,76	0,00	4.170.181,76
			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
2.014 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária					
	Atividade				
		2018	28.200,00	0,00	28.200,00
		2019	24.500,00	0,00	24.500,00
		2020	26.664,00	0,00	26.664,00
		2021	29.327,76	0,00	29.327,76
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			108.691,76	0,00	108.691,76
			4.782.500,00	4.782.500,00	9.565.000,00
			335.800,00	17.095.395,89	17.431.195,89
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
2.016 - Ensino Fundamental - FUNDEB					
	Atividade				
		2018	0,00	1.041.700,00	1.041.700,00
		2019	0,00	1.219.900,00	1.219.900,00
		2020	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
		2021	0,00	1.275.900,00	1.275.900,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			0,00	4.782.500,00	4.782.500,00
			290.000,00	169.449,52	459.449,52
		2018	65.000,00	40.000,00	105.000,00
		2019	70.000,00	41.400,00	111.400,00
		2020	75.000,00	43.056,00	118.056,00
		2021	80.000,00	44.993,52	124.993,52
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.017 - Manutenção da Merenda Escolar					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Órgão	Projeto	Atividade	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2.019 - Atividades do Transporte Escolar							
			Atividade				
				2018	0,00	684.410,00	684.410,01
				2019	0,00	722.920,00	722.920,01
				2020	0,00	772.417,12	772.417,11
				2021	0,00	799.586,36	799.586,31
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
					0,00	2.979.333,48	2.979.333,41
2.020 - Atividades do Departamento de Educação e Cultura							
			Atividade				
				2018	0,00	220.700,00	220.700,01
				2019	0,00	230.800,00	230.800,01
				2020	0,00	238.300,00	238.300,01
				2021	0,00	249.035,00	249.035,01
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
					0,00	938.835,00	938.835,01
2.021 - Atividades da Educação Infantil							
			Atividade				
				2018	0,00	495.400,00	495.400,01
				2019	0,00	536.687,50	536.687,51
				2020	0,00	590.967,24	590.967,21
				2021	0,00	625.247,74	625.247,71
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
					0,00	2.248.302,48	2.248.302,41
					29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,31
					335.800,00	17.095.395,89	17.431.195,81
					0,00	3.420.526,31	3.420.526,31
				2018	0,00	615.040,00	615.040,01
				2019	0,00	883.462,50	883.462,51
				2020	0,00	928.850,07	928.850,01
				2021	0,00	993.173,74	993.173,71
				Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Toté
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
2.022 - Educação de Jovens e Adultos					
Atividade					
		2018	0,00	66.000,00	66.000,00
		2019	0,00	70.000,00	70.000,00
		2020	0,00	74.500,00	74.500,00
		2021	0,00	77.635,00	77.635,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
		2018	22.200,00	0,00	22.200,00
		2019	5.300,00	0,00	5.300,00
		2020	5.400,00	0,00	5.400,00
		2021	5.600,00	0,00	5.600,00
		2021	5.900,00	0,00	5.900,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
		2018	23.600,00	0,00	23.600,00
		2019	5.300,00	0,00	5.300,00
		2020	5.600,00	0,00	5.600,00
		2021	6.100,00	0,00	6.100,00
		2021	6.600,00	0,00	6.600,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
		2018	0,00	2.102.644,10	2.102.644,10
		2019	0,00	485.900,00	485.900,00
		2020	0,00	429.225,00	429.225,00
		2021	0,00	524.941,88	524.941,88
		2021	0,00	662.577,22	662.577,22
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.023 - Atividades da Biblioteca Pública					
Atividade					
		2018	0,00	0,00	0,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.024 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais					
Atividade					
		2018	0,00	0,00	0,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
2.036 - Educação Infantil - FUNDEB.					
Atividade					
		2018	0,00	0,00	0,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Órgão	Projeto	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão responsável: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
2.038 - Atividades da Educação Especial						
		Atividade				
			2018	0,00	34.000,00	34.000,00
			2019	0,00	39.800,00	39.800,00
			2020	0,00	42.700,00	42.700,00
			2021	0,00	49.170,00	49.170,00
		Vir. Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
				48.900,00	14.709.812,86	14.758.712,86
1.031 - Aquisição de Veículos para o Dep. de Saúde						
		Projeto				
			2018	0,00	6.000,00	6.000,00
			2019	0,00	6.300,00	6.300,00
			2020	0,00	6.700,00	6.700,00
			2021	0,00	7.200,00	7.200,00
		Vir. Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
				0,00	26.200,00	26.200,00
1.036 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde						
		Projeto				
			2018	0,00	12.100,00	12.100,00
			2019	0,00	12.852,50	12.852,50
			2020	0,00	8.814,60	8.814,60
			2021	0,00	9.412,20	9.412,20
		Vir. Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
				0,00	43.179,36	43.179,36
2.027 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF						
		Atividade				
			2018	0,00	880.000,00	880.000,00
			2019	0,00	892.100,00	892.100,00
			2020	0,00	905.000,00	905.000,00
			2021	0,00	918.000,00	918.000,00
		Vir. Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
				0,00	3.595.100,00	3.595.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Totale
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE					
2.028 - Atenção Básica					
Atividade					
2018 0,00 1.066.330,00 1.066.330,00					
2019 0,00 1.164.545,60 1.164.545,60					
2020 0,00 1.294.326,37 1.294.326,37					
2021 0,00 1.443.269,81 1.443.269,81					
Vir. Não Detalhado 0,00 0,00 0,00					
519.400,00					
2.029 - Farmácia Básica					
Atividade					
2018 0,00 124.250,00 124.250,00					
2019 0,00 126.250,00 126.250,00					
2020 0,00 135.250,00 135.250,00					
2021 0,00 133.650,00 133.650,00					
Vir. Não Detalhado 0,00 0,00 0,00					
563.840,00					
2.030 - Administração do Departamento de Saúde					
Atividade					
2018 0,00 136.200,00 136.200,00					
2019 0,00 141.900,00 141.900,00					
2020 0,00 140.700,00 140.700,00					
2021 0,00 145.040,00 145.040,00					
Vir. Não Detalhado 0,00 0,00 0,00					
3.468.339,91					
2.032 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC					
Atividade					
2018 0,00 846.832,56 846.832,56					
2019 0,00 783.979,56 783.979,56					
2020 0,00 805.819,87 805.819,87					
2021 0,00 1.031.707,92 1.031.707,92					
Vir. Não Detalhado 0,00 0,00 0,00					
3.468.339,91					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

Meta das Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Totale
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE					
2.033 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência					
	Atividade				
		2018	0,00	136.000,00	136.000,00
		2019	0,00	149.100,00	149.100,00
		2020	0,00	161.900,00	161.900,00
		2021	0,00	174.071,00	174.071,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			48.900,00	621.071,00	621.071,00
			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
2.034 - Programa Vigilância Sanitária					
	Atividade				
		2018	12.000,00	163.750,00	175.750,00
		2019	12.000,00	170.517,00	182.517,00
		2020	12.000,00	178.215,68	190.215,68
		2021	12.900,00	185.334,13	198.234,13
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
		2018	0,00	5.500,00	5.500,00
		2019	0,00	6.000,00	6.000,00
		2020	0,00	6.500,00	6.500,00
		2021	0,00	7.000,00	7.000,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			0,00	120.994,00	120.994,00
		2018	0,00	32.200,00	32.200,00
		2019	0,00	33.200,00	33.200,00
		2020	0,00	26.600,00	26.600,00
		2021	0,00	28.994,00	28.994,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
			0,00	120.994,00	120.994,00
			2.037 - Programa Vigilância Epidemiológica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário
 Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Atividade					
Órgão responsável: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE					
2.065 - Coleta de Resíduos Ambulatorial					
		2018	0,00	15.000,00	15.000,00
		2019	0,00	15.000,00	15.000,00
		2020	0,00	15.200,00	15.200,00
		2021	0,00	15.200,00	15.200,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			48.900,00	60.400,00	60.400,00
Órgão responsável: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
1.038 - Sistema de Abastecimento de Água Rural					
	Projeto	2018	5.300,00	0,00	5.300,00
		2019	5.700,00	0,00	5.700,00
		2020	6.200,00	0,00	6.200,00
		2021	6.800,00	0,00	6.800,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00
			7.327.096,63	504.467,16	7.831.563,79
1.039 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais					
	Projeto	2018	10.600,00	0,00	10.600,00
		2019	30.000,00	0,00	30.000,00
		2020	40.000,00	0,00	40.000,00
		2021	50.000,00	0,00	50.000,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			130.600,00	0,00	130.600,00
1.040 - Pavimentação e Recape de Vias					
	Projeto	2018	20.000,00	0,00	20.000,00
		2019	35.000,00	0,00	35.000,00
		2020	45.000,00	0,00	45.000,00
		2021	55.000,00	0,00	55.000,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			155.000,00	0,00	155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei, nº 536 de 29/06/2017

Data: 09/04/20

Ação	Orgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Orgão responsável: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1.048 - Ampliação da Frota Rodoviária						
		Projeto	2018	40.000,00	42.362,38	82.362,38
			2019	10.000,00	10.000,00	20.000,00
			2020	10.000,00	10.350,00	20.350,00
			2021	10.000,00	10.764,00	20.764,00
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	514.800,00	9.000,00	523.800,00
			2019	520.000,00	9.650,00	529.650,00
			2020	625.000,00	10.402,50	635.402,50
			2021	638.100,00	11.272,70	649.372,70
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	1.115.000,00	94.000,00	1.209.000,00
			2019	1.158.540,00	100.620,00	1.259.160,00
			2020	1.183.919,20	108.737,60	1.292.656,80
			2021	1.222.137,43	118.421,98	1.340.559,41
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	117.500,00	0,00	117.500,00
			2019	121.550,00	0,00	121.550,00
			2020	112.650,00	0,00	112.650,00
			2021	115.509,00	0,00	115.509,00
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
Orgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.049 - Atividades do Departamento de Assistência Social						
		Atividade	2018	467.209,00	0,00	467.209,00
			2019	117.500,00	0,00	117.500,00
			2020	112.650,00	0,00	112.650,00
			2021	115.509,00	0,00	115.509,00
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	3.214.148,40	1.098.874,98	4.310.023,38
			2019	467.209,00	0,00	467.209,00
			2020	1.115.000,00	94.000,00	1.209.000,00
			2021	1.158.540,00	100.620,00	1.259.160,00
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	1.183.919,20	108.737,60	1.292.656,80
			2020	1.222.137,43	118.421,98	1.340.559,41
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			2018	117.500,00	0,00	117.500,00
			2019	121.550,00	0,00	121.550,00
			2020	112.650,00	0,00	112.650,00
			2021	115.509,00	0,00	115.509,00
			Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Tot
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.052 - Apoio e Assistência ao Idoso					
	Atividade				
		2018	6.700,00	5.000,00	11.700,00
		2019	6.900,00	6.000,00	12.900,00
		2020	11.100,00	6.000,00	17.100,00
		2021	11.992,00	6.000,00	17.992,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			36.692,00	23.000,00	59.692,00
			3.211.148,40	1.098.874,98	4.310.023,38
			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
2.053 - Assistência a Portador de Necessidades Especiais					
	Atividade				
		2018	3.200,00	0,00	3.200,00
		2019	3.400,00	0,00	3.400,00
		2020	3.600,00	0,00	3.600,00
		2021	3.800,00	0,00	3.800,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			14.000,00	0,00	14.000,00
			23.850,00	0,00	23.850,00
			37.450,00	0,00	37.450,00
			23.550,00	0,00	23.550,00
			25.540,00	0,00	25.540,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			110.390,00	0,00	110.390,00
2.056 - Benefícios Eventuais					
	Atividade				
		2018	436.000,00	0,00	436.000,00
		2019	456.000,00	0,00	456.000,00
		2020	473.000,00	0,00	473.000,00
		2021	484.945,00	0,00	484.945,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			1.849.945,00	0,00	1.849.945,00
2.058 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social					
	Atividade				
		2018	436.000,00	0,00	436.000,00
		2019	456.000,00	0,00	456.000,00
		2020	473.000,00	0,00	473.000,00
		2021	484.945,00	0,00	484.945,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			1.849.945,00	0,00	1.849.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Toté
Atividade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.064 - Gestão Municipal do SUAS					
Atividade					
		2018	13.000,00	236.000,00	249.000,00
		2019	14.000,00	251.950,00	265.950,00
		2020	15.000,00	273.122,00	288.122,00
		2021	17.000,00	298.602,98	315.602,98
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			351.086,40	0,00	351.086,40
3.050 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Atividade					
		2018	85.000,00	0,00	85.000,00
		2019	85.000,00	0,00	85.000,00
		2020	88.960,00	0,00	88.960,00
		2021	92.126,40	0,00	92.126,40
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			48.536,00	0,00	48.536,00
3.051 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescente					
Atividade					
		2018	11.700,00	0,00	11.700,00
		2019	11.650,00	0,00	11.650,00
		2020	12.250,00	0,00	12.250,00
		2021	12.936,00	0,00	12.936,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
			29.953,00	0,00	29.953,00
3.054 - Apoio a Maternidade e a Infância					
Atividade					
		2018	6.800,00	0,00	6.800,00
		2019	7.200,00	0,00	7.200,00
		2020	7.700,00	0,00	7.700,00
		2021	8.253,00	0,00	8.253,00
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Totê
Órgão responsável: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES					
2.026 - Atividades do Departamento de Esporte					
	Atividade				
	2018	118.200,00	0,00	118.200,00	
	2019	121.800,00	0,00	121.800,00	
	2020	125.900,00	0,00	125.900,00	
	2021	132.500,00	0,00	132.500,00	
	Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00	
		1.789.057,55	251.171,42	2.040.228,97	
1.041 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública					
	Projeto				
	2018	5.000,00	1.000,00	6.000,00	
	2019	5.000,00	1.000,00	6.000,00	
	2020	5.000,00	1.000,00	6.000,00	
	2021	5.000,00	1.000,00	6.000,00	
	Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00	
		790.000,00	4.000,00	24.000,00	
2.044 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos					
	Atividade				
	2018	190.000,00	0,00	190.000,00	
	2019	200.000,00	0,00	200.000,00	
	2020	200.000,00	0,00	200.000,00	
	2021	200.000,00	0,00	200.000,00	
	Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00	
		52.400,00	247.171,42	299.571,42	
2.045 - Manutenção da Iluminação Pública					
	Atividade				
	2018	11.700,00	55.000,00	66.700,00	
	2019	12.500,00	58.920,00	71.420,00	
	2020	13.500,00	63.713,60	77.213,60	
	2021	14.700,00	69.537,82	84.237,82	
	Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão responsável: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2.066 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
	Atividade				
		2018	209.000,00	0,00	209.000,00
		2019	216.880,00	0,00	216.880,00
		2020	241.832,65	0,00	241.832,65
		2021	254.944,90	0,00	254.944,90
	Vir: Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
			922.657,55	0,00	922.657,55
			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
			1.789.057,55	251.171,42	2.040.228,97
2.070 - Defesa Civil					
	Atividade				
		2018	1.000,00	0,00	1.000,00
		2019	1.000,00	0,00	1.000,00
		2020	1.000,00	0,00	1.000,00
		2021	1.000,00	0,00	1.000,00
	Vir: Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
			4.000,00	0,00	4.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
			2.264.928,67	13.100,00	2.278.028,67
Órgão responsável: 90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
2.060 - Devolução e Restituição de Valores					
	Atividade				
		2018	500,00	0,00	500,00
		2019	700,00	0,00	700,00
		2020	700,00	0,00	700,00
		2021	700,00	0,00	700,00
	Vir: Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
			2.600,00	0,00	2.600,00
3.061 - Contribuição ao PASEP					
	Projeto				
		2018	135.000,00	3.000,00	138.000,00
		2019	140.000,00	3.150,00	143.150,00
		2020	145.000,00	3.300,00	148.300,00
		2021	150.000,00	3.650,00	153.650,00
	Vir: Não Detalhado		0,00	0,00	0,00
			570.000,00	13.100,00	583.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Tot
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			29.321.303,02	33.672.822,31	62.994.125,33
Órgão responsável: 90.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			2.264.928,67	13.100,00	2.278.028,67
3.062 - Encargos da Dívida Pública	Projeto		66.000,00	0,00	66.000,01
		2018	55.500,00	0,00	55.500,01
		2019	4.500,00	0,00	4.500,01
		2020	3.500,00	0,00	3.500,01
		2021	2.500,00	0,00	2.500,01
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
3.063 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas	Projeto		22.000,00	0,00	22.000,01
		2018	5.500,00	0,00	5.500,01
		2019	5.500,00	0,00	5.500,01
		2020	5.500,00	0,00	5.500,01
		2021	5.500,00	0,00	5.500,01
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
3.064 - Reserva de Contingência	Reserva de contingência		1.604.328,67	0,00	1.604.328,67
		2018	122.850,00	0,00	122.850,01
		2019	243.230,40	0,00	243.230,41
		2020	548.248,27	0,00	548.248,27
		2021	690.000,00	0,00	690.000,01
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA			3.733.900,00	0,00	3.733.900,01
Órgão responsável: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			3.733.900,00	0,00	3.733.900,01
2.001 - Atividades do Legislativo Municipal	Atividade		3.733.900,00	0,00	3.733.900,01
		2018	916.500,00	0,00	916.500,01
		2019	927.700,00	0,00	927.700,01
		2020	938.800,00	0,00	938.800,01
		2021	950.900,00	0,00	950.900,01
		Vlr. Não Detalhado	0,00	0,00	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relatório de Ações por Órgão e Ano - Vinculado e Ordinário

Seleção: Alteração em 12/03/2018 (A) - Lei, nº 536 de 28/06/2017

Data: 09/04/20

Órgão	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
Órgão: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA					
Órgão responsável: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
2.001 - Atividades do Legislativo Municipal					
	Atividade				
		2018	916.500,00	0,00	916.500,00
		2019	927.700,00	0,00	927.700,00
		2020	938.800,00	0,00	938.800,00
		2021	950.900,00	0,00	950.900,00
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:		33.055.203,02	33.672.822,31	66.728.025,33
		2018	7.390.000,00	7.524.312,56	14.914.312,56
		2019	7.992.000,40	8.121.779,66	16.113.780,06
		2020	8.591.374,12	8.626.798,53	17.218.172,65
		2021	9.081.828,50	9.399.931,56	18.481.760,06
		Vir. Não Detalhado	0,00	0,00	0,00